

## PROPOSTA DE ROTEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS E SOLUÇÕES PARA OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO PEIXE, NO RS.

MAIARA MORAES COSTA<sup>1</sup>; OTTONI MARQUES MOURA LEON<sup>2</sup>; PRISCILA PEDRA GARCIA<sup>3</sup>; LARISSA ALDRIGHI DA SILVA<sup>4</sup>; DIULIANA LEANDRO<sup>5</sup>; TIRZAH MOREIRA SIQUEIRA<sup>6</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas– [maiaaraengambientalesanitaria@gmail.com](mailto:maiaaraengambientalesanitaria@gmail.com)

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas– [ottonibaixo@gmail.com](mailto:ottonibaixo@gmail.com)

<sup>3</sup>Universidade Federal de Pelotas– [priscilapedragarcia@gmail.com](mailto:priscilapedragarcia@gmail.com)

<sup>4</sup>Universidade Federal de Pelotas – [larissa.aldrighi@gmail.com](mailto:larissa.aldrighi@gmail.com)

<sup>5</sup>Universidade Federal de Pelotas– [diuliana.leandro@gmail.com](mailto:diuliana.leandro@gmail.com)

<sup>6</sup>Universidade Federal de Pelotas– [tirzahsiqueira@hotmail.com](mailto:tirzahsiqueira@hotmail.com)

### 1. INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela lei nº 9.985/2000, estabelece critérios para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação (UCs) no território brasileiro e comunica que a implantação de UCs deve ser precedida de consulta pública. A referida legislação divide as UCs em dois grupos: as UCs de uso sustentável e as UCs de proteção integral. As UCs que estão inseridas no primeiro grupo permitem o uso dos recursos de forma sustentável, enquanto as UCs de proteção integral não permitem que seja realizado uso direto dos recursos naturais (BRASIL, 2000).

Nesse contexto está inserido o Parque Nacional da Lagoa do Peixe (PNLP), criado pelo decreto nº 93.546, de 06 de novembro de 1986, com o objetivo de conferir proteção aos ecossistemas litorâneos da região da Lagoa do Peixe e proteção das aves migratórias (BRASIL, 1986). Dado que esta categoria está inserida nas UCs de proteção integral, não permite que seja feito o uso direto dos recursos naturais disponíveis na sua área (BRASIL, 2000).

A criação do PNLP é questionada pela população local, que aponta falta de consulta pública no momento em que a UC foi implementada, assim como o comportamento do órgão gestor no que se refere às imposições de restrição do uso dos recursos naturais disponíveis na região (BENEDETTI, 2018). No entanto, a mesma autora justifica que a criação do PNLP ocorreu em momento anterior à criação da lei que estabelece o SNUC, portanto, não era exigida, por lei, a participação pública para a implementação da UC.

O Plano de Manejo do PNLP foi publicado no ano de 1999 e determina que a população ocupante seja retirada da área e prevê a desapropriação da área total da UC (FURG, 1999). Dessa forma, a criação do PNLP causou diversos conflitos socioambientais entre o órgão gestor da UC e o grupo de pessoas que foi diretamente afetado pela sua criação, composto por pescadores artesanais da Lagoa do Peixe e pelos proprietários de terras que temem a desapropriação e impedimento das suas atividades econômicas, uma vez que estes já utilizavam os recursos naturais disponíveis na região antes da criação do PNLP.

O objetivo do trabalho consiste em propor um roteiro de entrevistas que identifique as principais causas e possíveis soluções para os conflitos socioambientais no Parque Nacional da Lagoa do Peixe.

## 2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza exploratória, que permite a visão geral do fenômeno estudado, esclarecendo e modificando conceitos, formulando problemas mais pertinentes e hipóteses pesquisáveis em futuros estudos (GIL, 1987, p.44 e 45).

### Área de Estudo:

O Parque Nacional da Lagoa do Peixe está localizado nos municípios de Tavares e Mostardas, no estado do Rio Grande do Sul, conforme mostra a figura 1. De acordo com a estimativa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para o ano de 2021, o município de Tavares possuía 5.484 habitantes e o município de Mostardas possuía 12.888 (IBGE, 2022).

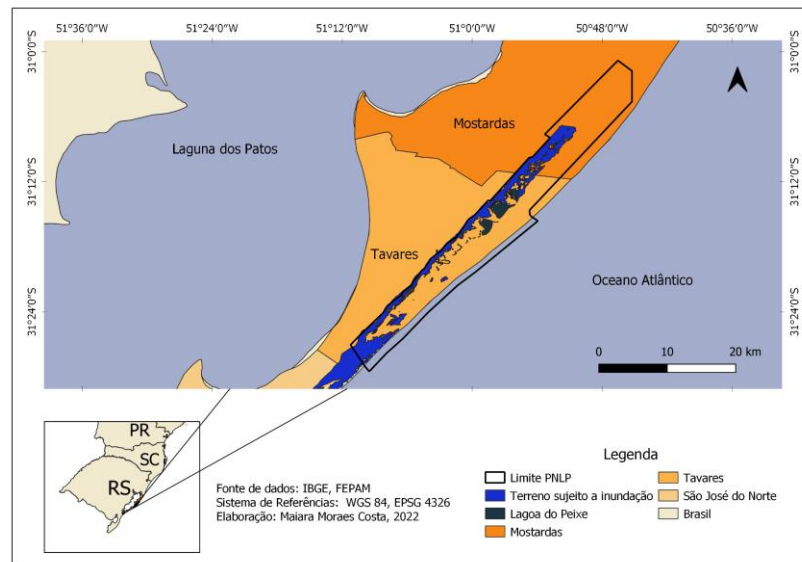


Figura 1. Mapa de Localização do Parque Nacional da Lagoa do Peixe.

### Materiais e métodos:

Serão realizadas entrevistas com os grupos de pessoas diretamente afetadas pela criação do PNLP, composto pelo representante dos pescadores artesanais e pelo representante dos proprietários de terras da região. Será utilizada entrevista semi-estruturada para a coleta de dados, uma vez que esta técnica permite a utilização de um roteiro pelo pesquisador, onde o entrevistado poderá falar livremente sobre assuntos que poderão surgir a partir do tema principal (GERHARDT, et al., 2009).

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O resultado da pesquisa, até o momento, consiste na elaboração de um roteiro, que guiará a entrevista com o representante do grupo dos proprietários de terras e o representante dos pescadores artesanais, contendo perguntas em comum para ambos. As perguntas estão listadas na Tabela 1.

Tabela 1. Roteiro para Entrevista com os Representantes.

Roteiro para entrevista com os representantes
1. Como e quando surgiu a associação?
2. Quantos associados existem atualmente?
3. De qual forma é feita a organização do grupo?
4. Qual sua opinião sobre a criação da UC?
5. O órgão gestor da UC orientou com cursos de capacitação para incentivá-los na busca de outra forma de sustento? Como?
6. Qual sua percepção sobre a consideração da população no processo de implementação da UC? Você acha que a população foi satisfatoriamente ouvida? Ou participativa?
7. Como você acha que o Plano de Manejo do PNLP considera o grupo de pessoas que serão afetadas com a efetiva implementação do Parque?
8. Se pudesse propor modificações no Plano de Manejo do PNLP, quais seriam?
9. Desde quando começaram as situações de conflito na área da Lagoa do Peixe?
10. Quais são as maiores questões que desencadeiam os conflitos?
11. Na sua percepção, quais atitudes poderiam resolver estes conflitos na UC?

Fonte: A autora, 2021.

As questões que compõem o roteiro passarão pela comissão de ética na Plataforma Brasil para que a partir de então seja iniciada a coleta dos dados.

Com a realização das entrevistas, espera-se que seja possível identificar como ocorre a organização do grupo para a garantia das atividades econômicas na região, uma vez que é uma das menos desenvolvidas do estado do Rio Grande do Sul, dependendo basicamente da agricultura, pecuária e pesca. Sendo assim, conforme consta no plano de manejo da UC, a efetiva implementação do PNLP causará um forte impacto na economia dos municípios (FURG, 1999).

Além disso, através das entrevistas será possível compreender de qual forma os representantes da população diretamente afetada pela criação do PNLP traduziram os anseios da população que compreende o grupo de pessoas diretamente afetadas pela criação da UC. Além disso, conhecer suas percepções sobre as maiores causas de conflitos e quais as possíveis soluções para estes pela visão dos representantes. Dessa forma, esse trabalho poderá ser um veículo de comunicação entre os representantes dos grupos afetados e o órgão gestor da UC, uma vez que auxiliará na identificação dos conflitos e possíveis soluções apontadas pelos representantes. À vista disso, será possível a adoção de medidas que reduzam os conflitos e proporcione uma relação harmoniosa entre os grupos diretamente afetados e o PNLP.

#### 4. CONCLUSÕES

Por fim, espera-se que com a utilização do roteiro de entrevista seja possível identificar as principais percepções dos representantes do grupo diretamente

afetado pela criação do PNL. Além disso, o presente trabalho abordará em profundidade questões referentes ao grupo de pessoas diretamente afetadas pela criação da UC que não contém na literatura. Conseqüentemente, o roteiro sugerido foi elaborado para colaborar na identificação e adoção de medidas que reduzam os conflitos socioambientais, tornando os pescadores artesanais e os proprietários de terras, bem como seus representantes, protetores do parque.

### **Agradecimentos:**

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

## **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BENEDETTI, Adriane Cristina. O Parque Nacional da Lagoa do Peixe (RS) em perspectiva: turismo, pesca e conflito. **Revista de Extensão e Estudos Rurais**. v.7, n.2, p. 190-212, 2018.

BRASIL. **Decreto nº 93.546, de 06 de novembro de 1986**. Cria o Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Brasília: Planalto, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D93546.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D93546.htm). Acesso em 14 ago. 2022.

BRASIL Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: Planalto, 2000. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm). Acesso em: 13 ago. 2022.

FURG. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe - Fase 2**. FNMA-FURG-IBAMA-NEMA- UFPEL, 1999.

GERHARDT, T. E., et al. Estrutura do Projeto de Pesquisa. In: GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 4, 65-88.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1987.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 2020. **Cidade de Mostardas**. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/mostardas.html> >. Acesso em: 14 ago. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 2020. **Cidade de Tavares**. População. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/tavares/panorama> >. Acesso em: 12 ago. 2022.